



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS**



## **Plano de Ação**

### **Coordenação do Curso de Letras Libras**

#### **Gestão 2024-2026**

Conforme o Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí:

Art. 37 Cada Curso terá um Coordenador e um Sub-Coordenador, nomeados pelo Reitor e escolhidos através de eleição direta, uninominal, de que participem professores do Centro, que ministrem disciplinas específicas do Curso e alunos no mesmo matriculados e na qual o voto docente terá peso de 70% (setenta por cento).

§ 1º Nas faltas e impedimentos simultâneos do Coordenador e do Sub-Coordenador, assumirá a Coordenação o professor mais antigo no magistério da Universidade, dentre os lotados no Centro e que ministrem disciplina específica do Curso.

§ 2º No caso de vacância dos cargos de Coordenador e Sub-Coordenador, realizar-se-á, dentro de 30 (trinta) dias após a abertura da última vaga, a eleição de que trata o caput deste artigo.

§ 3º Na vacância dos cargos de Coordenador e Sub-Coordenador, ou de faltas e impedimentos simultâneos superiores a trinta dias, a coordenação será exercida por professor indicado pelo Diretor e designado pelo Reitor, até que a Coordenação e Sub-Coordenação sejam regularmente preenchidas.

A Coordenação do curso possui como coordenadores os professores: Maria Lourdilene Vieira Barbosa e Clevisvaldo Pinheiro Lima, até 20 de maio de 2026. Após este período, assumirá novos coordenador e subcoordenador.

A Coordenação de Curso é vinculada à Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL). É neste Centro onde o curso possui seus espaços físicos: sala da Coordenação, salas de aula e gabinete dos professores. Além disso, os docentes, os técnicos e os discentes do curso utilizam os espaços multiuso do Centro, como a Biblioteca Setorial, os Laboratórios e demais espaços acadêmicos de uso compartilhado com outros cursos.

Conforme o Regimento Geral supracitado, em seu artigo 39, compete ao Coordenador:

- I - promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado de Curso, na forma deste Regimento Geral;
- II - convocar as reuniões do Colegiado de Curso e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS**



- III - representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;
- IV - executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- V - representar o Colegiado no Conselho Departamental
- VI - cumprir as determinações dos órgãos superiores do Centro e da Universidade;
- VII - superintender os trabalhos da Coordenação;
- VIII - comunicar à Diretoria do Centro quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las;
- IX - aplicar ou propor pena disciplinar, na forma deste Regimento Geral;
- X - manter articulação permanente com os Departamentos corresponsáveis pelo Curso;
- XI - propor ao Colegiado alterações do currículo do Curso a serem submetidas ao Conselho Departamental e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sucessivamente;
- XII - acompanhar e avaliar a execução curricular;
- XIII - articular-se com os Departamentos na elaboração da oferta de disciplina para cada período letivo;
- XIV - exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso, em articulação com o órgão central de controle acadêmico;
- XV - encaminhar à Diretoria do Centro as resoluções do Colegiado que dependam de aprovação superior;
- XVI - enviar, ao fim de cada período letivo, à Diretoria do Centro relatório sobre as atividades da Coordenação e do Colegiado;
- XVII - exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por este Regimento Geral e em normas complementares do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Considerando essas atribuições, segue o plano de ação detalhado para a gestão 2024-2026 da Coordenação do Curso.

<b>Atribuições institucionais</b>	<b>Ação em realização ou a ser realizada</b>
I - promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado de Curso, na forma deste Regimento Geral	As portarias que estabelecem o Colegiado são e continuará a ser atualizadas e mantidas com validade
II - convocar as reuniões do Colegiado de Curso e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade	As reuniões ordinárias são e continuarão a ser realizadas mensalmente (exceto em período de férias docentes) e extraordinárias, quando houver urgência.
III - representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade	O/a Coordenador/a do Curso participa e continuará a participar do Conselho Departamental do CCHL/UFPI e em demais espaços, quando convocado.
IV - executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado	Os docentes e discentes são informados sobre o andamento dos processos administrativos com deliberações realizada no Colegiado do Curso, via e-mail, pedindo manifestação e ciência, quando necessário. O bom andamento dos processos administrativos é fundamental para que as atividades do curso ocorram normalmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS**



V - representar o Colegiado no Conselho Departamental	Manter a participação no Conselho Departamental do CCHL/UFPI.
VI - cumprir as determinações dos órgãos superiores do Centro e da Universidade	Manter a rotina de informar aos docentes e discentes sobre os regimentos e cumpri-los.
VII - superintender os trabalhos da Coordenação	Realizar as atividades em consonância com as responsabilidades estabelecidas, funções estabelecidas para o Coordenador, dando o apoio e amparo à docentes e discentes do curso.
VIII - comunicar à Diretoria do Centro quaisquer irregularidades e solicitar medidas para corrigi-las	Reportar os possíveis problemas de infraestrutura e demais irregularidades para que sejam resolvidos em consonância com a Direção de Centro.
IX - aplicar ou propor pena disciplinar, na forma deste Regimento Geral	Caso provocado, o Colegiado do Curso analisará e deliberará sobre possíveis penas disciplinares nos termos do Regimento Geral da UFPI.
X - manter articulação permanente com os Departamentos corresponsáveis pelo Curso	A Coordenação do Curso tem mantido relação cordial e cooperativa com os outros Departamentos e Coordenações, a fim de garantir a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão com mais eficiência.
XI - propor ao Colegiado alterações do currículo do Curso a serem submetidas ao Conselho Departamental e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sucessivamente.	A Coordenação realiza consulta periódicas aos discentes e aos docentes. Diante de necessidade e demanda, o NDE é convocado para discutir e deliberar formalmente sobre eventuais mudanças no currículo. Com alterações aprovadas no NDE, o Colegiado é acionado para decidir sobre as decisões do Núcleo. Posteriormente, as decisões são encaminhadas à Pró-reitoria de Ensino de Graduação para manifestação e encaminhamento para os Conselhos Superiores.
XII - acompanhar e avaliar a execução curricular	A Coordenação realiza consulta periódicas aos discentes e aos docentes. Diante de necessidade e demanda, o NDE é convocado para discutir e deliberar formalmente sobre eventuais mudanças no currículo.
XIII - articular-se com os Departamentos na elaboração da oferta de disciplina para cada período letivo	A Coordenação demanda disciplinas dos Departamentos que ofertam componentes ao curso, disponibilizando os docentes nas turmas demandadas.
XIV - exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso, em articulação com o órgão central de controle acadêmico	Realização de matrícula institucional, quando demandado. A matrícula curricular é realizada pelo próprio discente, via SIGAA. No entanto, a Coordenação coloca-se à disposição para auxiliar os discentes neste processo, quando necessário.
XV - encaminhar à Diretoria do Centro as resoluções do Colegiado que dependam de aprovação superior	Portarias e demais do curso são amplamente divulgadas.
XVI - enviar, ao fim de cada período letivo, à Diretoria do Centro relatório sobre as atividades da Coordenação e do Colegiado	Informar à Diretoria, quando provocado, informações sobre o curso para que as informações sejam utilizadas para fins de elaboração do PDU e do PDI, bem como dos relatórios de gestão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS**



<p>XVII - exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas por este Regimento Geral e em normas complementares do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>	<p>Informar aos docentes e discentes sobre os regramentos e cumpri-los.</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS LIBRAS**



Outras ações a serem realizadas:

<b>Dimensões</b>	<b>Atividades/ações</b>
Transparência e Comunicação	Manter o sítio da Coordenação do Curso atualizado para que docentes e discentes sejam informados sobre as atividades do curso: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=7961432">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?lc=pt_BR&amp;id=7961432</a>
	A Coordenação manterá grupos de WhatsApp com os discentes para uma comunicação mais rápida e eficaz.
	Responder o mais breve possível os e-mails enviados via e-mail para o <a href="mailto:coordletraslibras@ufpi.edu.br">coordletraslibras@ufpi.edu.br</a> ;
	Contemplar os dois turnos no funcionamento da Coordenação, mais especificamente, das 08h às 12h e das 14h às 18h, horário em que os discentes possuem aula no curso.
	Manter informados a Direção de Centro, as Pró-reitorias e demais setores da UFPI quanto ao funcionamento do curso, adequando suas atividades, quando demandado, permitindo um processo de avaliação do curso junto ao INEP/MEC baseado nos documentos produzidos pelo curso, bem como da participação direta da Coordenação no processo.
Infraestrutura	Demandar da Direção de Centro e da Administração Superior da UFPI a melhoria dos espaços físicos utilizados por discentes e docentes do curso permanentemente.
Organização e atualização curricular	Aprimoramento do currículo, com a curricularização da extensão, via debates e deliberações no NDE e no Colegiado do Curso.
Participação e gestão democrática	Estar aberto a demandas dos docentes e discentes, de forma a aprimorar a gestão e o processo decisório no âmbito administrativo.
	Sensibilizar e estimular docentes e discentes no processo de participação das reuniões do Colegiado, do NDE, em reuniões de Comissões do Curso, bem como do processo de autoavaliação da Universidade e do curso e, também, da avaliação do curso junto ao INEP/MEC.
Processo de ensino-aprendizagem	Além das atividades previstas no Regimento Geral da UFPI, estimular os debates científicos e o pensamento crítico, por meio da realização de atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão, como do Seminário Acadêmico de Ciência Política, de lives, mesas e demais eventos acadêmicos, envolvendo docentes e discentes.

*Maria Lourdilene Vieira Barbosa*

Maria Lourdilene Vieira Barbosa  
Universidade Federal do Piauí  
SIAPE 1079210

Profa. Dra. Maria Lourdilene Vieira Barbosa  
Coordenadora – Licenciatura em Letras Libras  
Gestão 2024-2026